

BREU BRANCO	170.284-0	21.083,27
BREVES	170.042-1	14.933,98
BUJARU	170.096-0	6.149,29
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.588,52
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.906,23
CAMETÁ	170.053-7	10.980,87
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	140.555,11
CAPANEMA	170.084-7	27.232,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.223,93
CASTANHAL	170.003-0	93.557,00
CHAVES	170.043-0	8.345,46
COLARES	170.004-9	4.831,58
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.690,92
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.466,99
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.373,22
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.980,87
CURRALINHO	170.044-8	6.588,52
CURUÁ	170.678-0	5.710,05
CURUÇÁ	170.005-7	6.149,29
DOM ELIZEU	170.083-9	18.887,09
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.859,34
FARO	170.031-6	7.906,23
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.690,92
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.149,29
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.177,04
GURUPÁ	170.045-6	7.466,99
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.906,23
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.906,23
INHANGAPI	170.007-3	5.270,82
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.569,39
IRITUIA	170.070-7	6.149,29
ITAITUBA	170.032-4	41.727,30
ITUPIRANGA	170.020-0	12.737,81
JACAREACANGA	170.288-2	15.812,45
JACUNDÁ	170.021-9	13.177,04
JURUTI	170.033-2	23.718,68
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.710,05
MÃE DO RIO	170.071-5	8.345,46
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.831,58
MARABÁ	170.022-7	208.197,26
MARACANÃ	170.009-0	5.710,05
MARAPANIM	170.010-3	5.710,05
MARITUBA	170.675-6	48.755,05
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.541,63
MELGAÇO	170.046-4	6.588,52
MOCAJUBA	170.056-1	6.149,29
MOJU	170.057-0	21.961,74
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	5.710,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.737,81
MUANÁ	170.105-3	7.027,76
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.027,76
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.588,52
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.270,82
NOVO PROGRESSO	170.289-0	21.961,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.083,27
ÓBIDOS	170.035-9	15.373,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.149,29
ORIXIMINÁ	170.036-7	71.595,26
OUREM	170.093-6	5.710,05
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	22.840,21
PACAJÁS	170.018-9	14.494,75
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.710,05
PARAGOMINAS	170.068-5	63.689,04
PARAUPEBAS	170.019-7	881.983,33
PAU D'ARCO	170.296-3	6.588,52
PEIXE-BOI	170.088-0	4.831,58
PIÇARRA	170.670-5	10.102,40
PLACAS	170.661-6	7.906,23
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.588,52
PORTEL	170.048-0	14.494,75
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.663,16
PRAINHA	170.037-5	8.784,69
PRIMAVERA	170.089-8	4.831,58
QUATIPURU	170.680-2	4.831,58
REDENÇÃO	170.059-6	34.260,31
RIO MARIA	170.060-0	12.737,81
RONDON PARÁ	170.081-2	16.690,92
RURÓPOLIS	170.030-8	9.223,93
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.906,23
SALVATERRA	170.102-9	6.149,29
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.027,76

SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.831,58
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	15.812,45
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.149,29
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.737,81
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.149,29
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	21.961,74
SANTARÉM	170.038-3	85.211,54
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.392,35
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.466,99
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.270,82
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.345,46
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.588,52
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	46.119,65
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.710,05
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	13.177,04
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.392,35
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.710,05
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.149,29
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.663,16
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.588,52
SAPUCAIA	170.672-1	7.027,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.223,93
SOURE	170.600-4	7.027,76
TAIILÂNDIA	170.099-5	22.400,97
TERRA ALTA	170.277-7	4.831,58
TERRA SANTA	170.293-9	7.906,23
TOME-AÇU	170.095-2	16.690,92
TRACUATEUA	170.685-3	5.710,05
TRAIRÃO	170.294-7	9.223,93
TUCUMÃ	170.064-2	20.204,80
TUCURUI	170.026-0	183.600,12
ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.812,45
URUARÁ	170.078-2	14.933,98
VIGIA	170.016-2	9.663,16
VISEU	170.082-0	8.345,46
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.784,69
XINGUARA	170.066-9	29.428,73
TOTAL		4.392.347,26

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30.04.2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688719****PORTARIA Nº 041, DE 20 DE MAIO DE 2014**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 01 a 30/04/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Diretoria do Tesouro Estadual-DITES

Em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.180-0	96.912,74	24.228,19	121.140,93
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.110,75	1.277,70	6.388,45
ACARÁ	170.098-7	11.358,03	2.839,51	14.197,54
AFUÁ	170.039-1	452,80	113,20	566,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	14.737,89	3.684,50	18.422,39
ALENQUER	170.027-8	20.609,94	5.152,50	25.762,44
ALMEIRIM	170.028-6	17.653,59	4.413,41	22.067,00
ALTAMIRA	170.001-4	473.770,99	118.442,75	592.213,74
ANAJAS	170.040-5	193,04	48,26	241,30
ANANINDEUA	170.074-0	1.384.180,47	346.045,15	1.730.225,62
ANAPÚ	170.696-9	17.130,30	4.282,60	21.412,90
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.095,86	2.523,97	12.619,83
AURORA DO PARÁ	170.271-8	11.354,10	2.838,55	14.192,65
AVEIRO	170.029-4	295,16	73,79	368,95
BAGRE	170.041-3	187,59	46,89	234,48
BAIÃO	170.051-0	8.733,42	2.183,38	10.916,80
BANNACH	170.688-8	5.981,46	1.495,36	7.476,82
BARCARENA	170.052-9	255.793,40	63.948,36	319.741,76
BELÉM	170.001-4	6.380.827,29	1.595.205,85	7.976.033,14
BELTERRA	170.660-8	7.885,62	1.971,40	9.857,02

BENEVIDES	170.075-8	131.242,35	32.810,62	164.052,97
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	27.655,87	6.913,99	34.569,86
BONITO	170.094-4	13.077,64	3.269,41	16.347,05
BRAGANÇA	170.086-3	128.057,19	32.014,30	160.071,49
BRASIL NOVO	170.283-1	32.393,56	8.098,42	40.491,98
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	6.159,02	1.539,77	7.698,79
BREU BRANCO	170.284-0	35.874,94	8.968,73	44.843,67
BREVES	170.042-1	21.773,08	5.443,27	27.216,35
BUJARU	170.096-0	8.590,84	2.147,73	10.738,57
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.794,82	448,71	2.243,53
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	6.639,99	1.659,99	8.299,98
CAMETA	170.053-7	28.091,50	7.022,87	35.114,37
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	112.803,01	28.200,75	141.003,76
CAPANEMA	170.084-7	168.496,19	42.124,04	210.620,23
CAPITÃO POÇO	170.069-3	53.602,96	13.400,75	67.003,71
CASTANHAL	170.003-0	590.246,70	147.561,70	737.808,40
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	3.228,80	807,20	4.036,00
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	69.494,84	17.373,70	86.868,54
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	18.721,48	4.680,36	23.401,84
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.419,13	1.354,81	6.773,94
CURIONÓPOLIS	170.017-0	30.762,01	7.690,48	38.452,49
CURRALINHO	170.044-8	897,39	224,35	1.121,74
CURUA	170.678-0	2.189,03	547,27	2.736,30
CURUÇA	170.005-7	13.060,15	3.265,07	16.325,22
DOM ELIZEU	170.083-9	60.591,80	15.147,96	75.739,76
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	28.101,73	7.025,44	35.127,17
FARO	170.031-6	23,76	5,94	29,70
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.150,81	3.287,71	16.438,52
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	11.556,99	2.889,25	14.446,24
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	28.038,76	7.009,69	35.048,45
GURUPA	170.045-6	419,44	104,87	524,31
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	33.166,54	8.291,65	41.458,19
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	26.168,47	6.542,13	32.710,60
INHANGAPI	170.007-3	11.595,17	2.898,81	14.493,98
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	10.865,38	2.716,36	13.581,74
IRITUIA	170.070-7	10.837,62	2.709,43	13.547,05
ITAITUBA	170.032-4	158.483,48	39.620,87	198.104,35
ITUPIRANGA	170.020-0	56.066,18	14.016,54	70.082,72
JACAREACANGA	170.288-2	1.092,09	273,01	1.365,10
JACUNDA	170.021-9	92.007,28	23.001,83	115.009,11
JURUTI	170.033-2	16.095,02	4.023,79	20.118,81
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	123,20	30,80	154,00
MÃE DO RIO	170.071-5	46.953,26	11.738,32	58.691,58
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.179,63	294,91	1.474,54
MARABÁ	170.022-7	1.049.872,77	262.468,21	1.312.340,98
MARACANÃ	170.009-0	6.175,12	1.543,80	7.718,92
MARAPANIM	170.010-3	10.680,45	2.670,10	13.350,55
MARITUBA	170.675-6	210.935,80	52.733,98	263.669,78
MEDICILÂNDIA	170.077-4	18.648,61	4.662,16	23.310,77
MELGAÇO	170.046-4	0,00	0,00	0,00
MOCAJUBA	170.056-1	10.282,31	2.570,58	12.852,89
MOJU	170.057-0	37.705,88	9.426,47	47.132,35
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	2.067,32	516,83	2.584,15
MONTE ALEGRE	170.034-0	43.191,98	10.798,00	53.989,98
MUANA	170.105-3	969,73	242,44	1.212,17
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	4.985,57	1.246,40	6.231,97
NOVA IPIXUNA	170.666-7	27.685,51	6.921,38	34.606,89
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	11.888,92	2.972,24	14.861,16
NOVO PROGRESSO	170.289-0	59.369,27	14.842,30	74.211,57
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	61.731,70	15.432,91	77.164,61
ÓBIDOS	170.035-9	26.433,57	6.608,41	33.041,98
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.184,55	546,14	2.730,69
ORIXIMINA	170.036-7	78.047,02	19.511,76	97.558,78
OUREM	170.093-6	9.891,79	2.472,96	12.364,75
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	44.252,29	11.063,07	55.315,36
PACAJAS	170.018-9	34.184,86	8.546,23	42.731,09
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.982,62	995,66	4.978,28
PARAGOMINAS	170.068-5	334.860,63	83.715,19	418.575,82